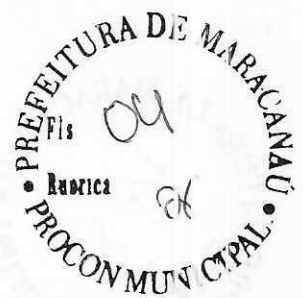




PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100054301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PRIVE RESIDENCE CLUB LTDA

Nome Fantasia: FORTE MINAS

CPF/CNPJ: 34.522.016/0001-86

Endereço de Correspondência: Avenida Barão de Studart - 2360, Torre Quixadá, Sobre Loja 24 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60120-002

Telefone Institucional: (85) 4102-2487, (85) 8846-0309

E-mail Institucional: priveresidenceclub@gmail.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **20/03/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA ROCHA –

CNPJ/CPF: 053.587.733-12

Endereço: Rua 119 - 780 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-190

Telefone: (85) 98608-2805

E-mail: leonardo.almeida.780@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata parte autora que no dia 22 de Maio de 2024 contratou os serviços da empresa ora reclamada, **PRIVÊ RESIDENCE CLUB**, no valor total de **R\$ 1.980,00** (mil novecentos e oitenta reais), parcelado em sete vezes de **R\$ 278,57** (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) no cartão de crédito (final 4169). No entanto, garante a parte reclamante que por motivo de desistência, pediu o cancelamento da compra dentro do prazo de sete dias e

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

informa também que não utilizou os serviços da empresa referida. Entretanto, ao tentar efetivar o cancelamento através de e-mails, whatsapp e de forma presencial, deram um prazo de 30 dias para o ressarcimento do valor, porém, não obteve êxito até a presente data e por esse motivo, dirigiu-se até a sede deste órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Desta forma, mediante essa situação, requer o consumidor o ressarcimento do valor efetuado no ato da compra, creditado no cartão (final 4169), de modo a evitar transtornos futuros para ambas as partes

Maracanaú/CE, 12 de Fevereiro de 2025

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____